



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 066/2021-GAB

Ouro Verde do Oeste, 08 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ovalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 37, de 08 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 034/2021: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.”

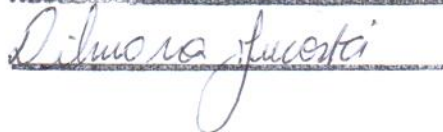
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 08/11/2021





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 034/2021

Ouro Verde do Oeste, 08 de novembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal.

O Projeto em epígrafe tem por objetivo proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores apurado no Balanço Patrimonial de recursos de fontes vinculadas a recursos livres para recape asfáltico em áreas urbanas e rurais desta municipalidade através do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP.

O Município aderiu ao CIDERSOP no ano de 2011, conforme Lei Municipal nº 587, de 11 de dezembro de 2011, ficando estabelecido na sua constituição, que finalidade do Consórcio é *“executar serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda, gerir recursos decorrentes de políticas públicas ou da iniciativa privada, bem como convênios de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região Oeste do Paraná”*.

Hoje, esta parceria possibilitará grandes avanços ao Município no que diz respeito à infraestrutura de vias públicas, razão pela qual enviamos a presente proposição com o objetivo de possibilitar a realização de investimentos nesta área.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

001 - Departamento de Industria, Comércio e Turismo

04.122.0016.2068 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CIDERSOP

347 - 3371.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público R\$ 1.200.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

Fonte: 000 - recursos livres, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR